



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAUÁ – C.M.C.M.

A Prefeitura do Município de Mauá, através da Secretaria de Cultura, em conformidade com a Lei nº 3.555, de 17 de março de 2003 e suas alterações por meio da Lei nº 4.848, de 23 de abril de 2013, vem **CONVOCAR** a todos os interessados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA** no dia **02 de abril de 2025**, com primeira chamada às 19h00, e segunda chamada às 19h30, no Teatro Municipal Anselmo Haraldt Walendy (Teatro de Mauá), situado na Rua Gabriel Marques, 353 – Vila Noemia, Mauá, SP, CEP: 09370-575, para **eleição de 07 (sete) membros titulares e suplentes** representantes da sociedade civil, para comporem o **Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2025/2027**, assegurada a representação de um/a conselheiro/a para os seguintes segmentos: Artesanato e Artes Manuais, Artes Visuais, Audiovisual, Hip Hop, Dança, Artes Cênicas e Circo, Música, Literatura, Cultura Popular e Povos de Matrizes Africanas.

Os interessados em participar da Assembleia deverão preencher os seguintes requisitos:

- Estar devidamente inscrito/a no cadastro de integrantes e grupos da comunidade cultural (Mapa Cultural);
- Terão direito a votar e ser votado os membros da sociedade civil que estiverem devidamente cadastrados até 60 (sessenta) dias do pleito, no Mapa Cultural.
- Ser domiciliado/a no município e estar em pleno gozo de seus direitos;
- Se inscrever até as 23h59 do dia 28 de março de 2025 através da Plataforma do Mapa Cultural

O Membro da comunidade cultural poderá concorrer em um único segmento, comprovando sua atuação ou participação no setor.

Não havendo preenchimento de quaisquer segmentos, por falta de concorrentes ou interessados, serão eleitos membros de outros segmentos para preencher os cargos vagos.



Em caso de empate, o critério de desempate será o/a candidato/a com maior idade; persistindo o empate, haverá sorteio.

O segundo mais votado de cada segmento/ será o suplente.

Os membros da sociedade civil, serão eleitos/as para um mandato de 02 (dois) anos, por votação direta em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

Considerando o caráter dinâmico da Cultura e conforme a necessidade, os segmentos, as áreas e comissões poderão sofrer alterações, acréscimos e adequações.

As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como casos omissos serão dirimidos na Assembleia.

Mauá, 27 de Fevereiro de 2025.

**DEIVID FERREIRA COUTO**

Secretário de Cultura